

PROJETO DE LEI Nº 2.630, DE 2020

Institui a Lei Brasileira de Liberdade,
Responsabilidade e Transparência na
Internet.

EMENDA DE PLENÁRIO

O art. 38 do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 2.630, de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo primeiro, renumerando-se os demais

“Art. 38.....

§ 1º Os provedores deverão destinar 5% do seu faturamento anual no Brasil para a finalidade prevista no caput, sendo que deste total, 30% devem ser destinados à pequenas e médias empresas, com o objetivo de promover a diversidade informativa.

.....”

Sala das sessões, 5 de abril de 2022.

Deputado Paulo Teixeira – PT/SP

Deputado Reginaldo Lopes - PT/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Teixeira e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221692200000>



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Paulo Teixeira)**

Institui a Lei Brasileira de
Liberdade, Responsabilidade e
Transparência na Internet.

Assinaram eletronicamente o documento CD221692200000, nesta ordem:

- 1 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)
- 3 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 4 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 5 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

